



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 645, de 25 de junho de 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, com a alteração procedida pela Lei nº 2.192, de 28 de abril de 2015,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 14, de 23 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, os seguintes membros:

I – Jadyr Cláudio Donin, Secretário do Planejamento Estratégico; Suplente: José Carlos de Jesus;

II – Luiz Renato Zeni da Rocha, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor; Suplente: Stella Taciana Fachin;

III – Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, representante da Assessoria Jurídica; Suplente: Adalberto Przybylski;

IV – João Viezzer Filho, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Vanderlei Goettems;

V – Cesar Adriano Kruger, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo; Suplente: Patrícia Juliane Ribeiro Zatt Cadamuro;

VI – Eduardo Luiz Arrosi, representante do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município; Suplente: Rutinéia Gatto;

VII – Marli Renate Von Borstel Roesler, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Suplente: Fabio Leal Oliveira;

VIII – Igor Antonio Colla Januário, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo; Suplente: Matheus Mauricio Ramos;

IX – Leocides Luiz Roso Bisognin, representante da Secretaria do Meio Ambiente; Suplente: Michele Cristine Krenczynski;

X – Gilberto Allievi, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; Suplente: Adriano Thomé.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 646, de 25 de junho de 2015

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos do Decreto nº 620/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 58, de 23 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.898.899,67 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	14.000,00
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	14.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	76.000,00
00990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	76.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.520,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.520,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.080,00
01200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.080,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	1.200,00
03160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.200,00
03360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	670,00
03380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	670,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	8.000,00
03580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	180,00
03820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	3.320,00
04030 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.320,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
04180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-087 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	847.629,67
17040 10051 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro....	R\$	626.437,08
17050 10052 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro Pinheirinho	R\$	221.192,59

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	39.875,13
17030 10053 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Aquisição de Brinquedos Escolares	R\$	39.875,13

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUM - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	40.774,31
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.774,31

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	40.000,00
10160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
10170 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-196 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPEC E ABASTECIME

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	3.620,00
13070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.620,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-206 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.607,30
13630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.607,30
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	8.300,00
13650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-208 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	353.309,00
13710 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$	353.309,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 3

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	365.427,26
13720 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$	365.427,26

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-256 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
16260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	32.807,00
16270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.807,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.898.519,67

b) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.0014.2-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	380,00
00080 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	380,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNTEC.....R\$ 380,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 355.541,41 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	69.465,33
02002 00897 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE.....	R\$	69.465,33

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	41.780,00
10158 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.068,00
10159 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	16.712,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0034.2-266 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUORTE PROFILÁTICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	36.270,00
12201 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	36.270,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.834,00
12202 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	3.834,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.300,00
12203 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	1.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.834,00
12204 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
12205 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	3.834,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.890,70
12206 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	100.890,70
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.332,00
12207 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	4.332,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.835,38
12208 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007.....	R\$	22.835,38

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-201 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	70.000,00
13291 10085 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEAB Progr de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário	R\$	70.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 355.541,41

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	40.000,00
00970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	36.000,00
01010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-049 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	1.200,00
02930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.870,00
03210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.870,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.000,00
03510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
04210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	3.320,00
05090 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.320,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.608.0024.1-119 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
07590 00897 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0022.1-124 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	23.589,06
07710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.589,06

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.700,00
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.620,26
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.620,26
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.864,99
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.864,99

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-172 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
10070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	16.712,00
10250 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	16.712,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.068,00
10910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.068,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
11690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
11700 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-194 ATIV GABIN DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	3.620,00
12930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.620,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-206 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	24.907,30
13680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.907,30

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
16100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	32.807,00
16110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.807,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0052.2-258 IMPLM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	15.000,00
16320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.780,00
16610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.780,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 322.058,61

b) rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

1. Assistência Farmacêutica – fonte 498, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
2. Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
3. Convênio MDA Equipto. Unidade Recebimento de Leite – fonte 897, no valor de R\$ 8.152,81 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos);
4. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI's Jd. Concórdia e VI. Pioneiro – fonte 10051, no valor de R\$ 14.606,11 (quatorze mil seiscentos e seis reais e onze centavos);
5. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI Bairro Pinheirinho – fonte 10052, no valor de R\$ 5.157,37 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);
6. Convênio SEAB Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Calcário – fonte 10085, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

c) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Aquisição de Brinquedos Escolares – fonte 10053, no valor de R\$ 39.875,13 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos);
2. Convênio SEAB para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Calcário – fonte 10085, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

d) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Recursos Ordinários (Livres) – Fonte 000, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
2. Assistência Farmacêutica – fonte 498, no valor de R\$ 129.460,70 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos);
3. Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 20.835,38 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);
4. Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – fonte 880, no valor de R\$ 718.736,26 (setecentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);
5. Convênio MDA Equipto. Unidade Recebimento de Leite – fonte 897, no valor de R\$ 60.312,52 (sessenta mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);
6. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI's Jd. Concórdia e VI. Pioneiro – fonte 10051, no valor de R\$ 611.830,97 (seiscentos e onze mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos);
7. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI Bairro Pinheirinho – fonte 10052, no valor de R\$ 216.035,22 (duzentos e dezesseis mil trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

II – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.0014.2-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	380,00
00060 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	380,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA FUNTECR\$ 380,00

Art. 3º – O Decreto nº 620, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – ...

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	6.000,00
00131 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

...”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 6

DECRETO Nº 647, de 25 de junho de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivo do Decreto nº 561/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 145, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.897,87 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.600,00
00630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 14.000,00
04390 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.278,00
04710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.278,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
06260 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.897,26
10450 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$ 3.897,26

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-183 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.930,00
11060 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 2.930,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.780,00
11090 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 7.780,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
11490 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.412,61
12170 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$ 12.412,61

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
17070 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-194 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
12910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 76.897,87

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 7

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.600,00
00340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.278,00
04690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.278,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	17.000,00
04830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	10.000,00
07640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.710,00
11320 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	10.710,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-194 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
12890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 49.588,00

II – excesso de arrecadação na fonte 10025 - TRANSFERÊNCIA ESTADO PROGRAMA VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – superávit financeiro nas fontes:

a) Atenção Básica – fonte 495, no valor de R\$ 3.897,26 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – fonte 495, no valor de R\$ 12.412,61 (doze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos);

c) Gestão do SUS – fonte 499, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º – O Decreto nº 561, de 24 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 53.732,97 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos, no orçamento da administração direta:

...”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA**

PÚBLICA, dia 29 de junho de 2015, às 19h00, no Auditório Acary de Oliveira, na prefeitura Municipal, objetivando a permuta de terreno da **INDUSTRIA DE CHOCOLATES ROMA LTDA por um terreno do Município de Toledo.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 033/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 382.255,77** (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 399.871,58** (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a

qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de junho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 048/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 298.983,02** (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e dois centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 348.646,44** (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Lote 02:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.247,45** (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.081,12** (oito mil e oitenta e um reais e doze centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de junho de 2015.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL 11/2015

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ELETIVA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA DE TOLEDO/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, **CONVOCA** para a Assembléia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Gestão 2015-2017, a realizar-se no dia 15 de julho de 2015, com início às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua 7 de setembro, nº 1.134, Centro, CEP: 85.900-220, nesta cidade, com o convite ao Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

Art. 1º. As inscrições/credenciamentos deverão ser feitas no período de 29 e 30 de junho de 2015, instruída com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva

do CMDCA, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP: 85.910-020.

Art. 2º. As Entidades da Sociedade Civil, para participarem da referida Assembléia Eletiva, deverão comprovadamente:

I - Atuar na defesa e/ou atendimentos dos direitos da criança e/ou adolescente, nos termos do Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - Estar regularmente registrada e com seus Programas inscritos no CMDCA de Toledo;

III - Ter a sua área de atuação no Município de Toledo há pelo menos 02 anos;

Art. 3º. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – **Cópia da Ata da Assembléia que elegeu a atual diretoria da entidade, registrada em cartório;**

II – Declaração, emitida e assinada pelo Presidente da Entidade ou Responsável Legal, de que a Entidade está



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 9

cumprindo com os objetivos, programas, projetos e quantidade de atendidos informados nos documentos no ato da solicitação de Registro da Entidade e Inscrição dos Programas no CMDCA;

III – Apresentar cópia do registro da entidade e inscrição de seus programas no CMDCA, em vigor;

IV – Documento de indicação formal assinada pela Representante Legal da Entidade (Anexo I), do representante que participará da Assembléia eletiva, já explicitando se deseja votar e/ou ser votada;

Art. 4º. A Secretaria Executiva do CMDCA será responsável pelo credenciamento e receberá da Entidade requerente à inscrição, ofício em duas vias e com os documentos citados no artigo 3º deste Edital;

Art. 5º. A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pelo Presidente desta Comissão;

Art. 6º. Os nomes das Entidades aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDCA serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 06 de julho de 2015.

I – As entidades que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 05 dias, contados da publicação, a qual será julgada pela comissão eleitoral e publicada decisão em até 05 dias após findo o prazo de impugnação.

Art. 7º. A eleição será para a escolha de 07 Entidades da Sociedade Civil, sendo que as mais votadas indicarão representantes titulares e suplentes para ocupar a vaga no CMDCA;

I – Havendo somente sete entidades inscritas para a assembléia de Eleição, as mesmas serão eleitas para representar a Sociedade Civil no CMDCA.

II – Em caso de empate quanto ao numero de votos, o critério para desempate será o tempo de registro no CMDCA.

Art. 8º. As entidades eleitas, deverão indicar seus membros representativos através de Ofício encaminhado ao CMDCA no dia 27 de julho de 2015, observando os critérios dispostos nos artigos 12 e 17 da Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, encaminhando juntamente, a Declaração de Idoneidade (anexo II) devidamente preenchida e assinada pelo indicado à conselheiro.

Art. 9º. O Processo de eleição terá início às 08h30min sendo encerrado com a lavratura da ata a ser redigida pela Secretária Executiva do CMDCA, e apresentado a este Conselho em reunião, para posterior publicação.

Art. 10. No dia 15 de julho de 2015, com início às 08h30min e término às 10h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua 7 de setembro, nº 1.134, Centro, CEP: 85.900-220, nesta cidade, com convite ao Ministério Público Estadual, o Presidente do CMDCA abrirá e instalará a Assembléia Eletiva de escolha dos membros da sociedade civil e coordenará o processo de escolha da mesa diretora dos trabalhos, que será composta de um presidente e dois relatores.

I – O voto será por meio de cédula, com direito a um voto por Entidade inscrita, assinalando duas opções na cédula, obrigatoriamente.

Parágrafo Único: Caso haja apenas uma opção assinalada, o voto será anulado.

II – Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, e possíveis alterações de datas deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

III – Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP: 85.910-020, telefone: (45)3252-3694.

TOLEDO, 24 de junho de 2015.

REJANE MARLENE LINCK NEUMANN
Presidente do CMDCA - TOLEDO

ANEXO I

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ENTIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIA ELETIVA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____
Presidente da Entidade _____, CNPJ nº _____,
localizada no endereço _____,
com número de Registro no Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente, _____, indico o(a) Senhor
(a) _____ para participar como votante na Assembléia
eletiva dos representantes não governamentais do CMDCA Gestão 2015-2017.

Ainda, declaro que:

() a Entidade, além de votar, irá se candidatar para ocupar vaga no CMDCA Gestão 2015-2017

() a Entidade somente irá votar, mas não se candidatará para ocupar vaga no CMDCA Gestão 2015-2017

Toledo, (dia) de (mês) de (ano).

(nome)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de conselheiro do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e se dispõe a cumprir todas as determinações legais, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Toledo, (dia) de (mês) de (ano).

(nome)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 23, de 24 de JUNHO de 2015.

Delibera pela composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 24 de junho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando a Resolução Nº 11, de 25 de março de 2015 do CMDCA, que delibera pela alteração da composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas de Toledo, Paraná, com os seguintes membros:

I - Representantes do CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
Titular: Martha Regina Rohr
Suplente: Franciele de Souza

II - Representante do CREAS II — Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
Titular: Clarice Ana Ruedieger
Suplente: Litiara Kohl Dors

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Cristhiane Loiva Novello e Silva
Suplente: Cristiane Cogo Bolzan

IV - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Tatiani M. Finkler de L. Guzzo
Suplente: Elisete Sandra Nunes

V - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Franz Menegasso
Suplente: Tatiana Pedroso

VI - Representante da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Ivan Júnior Peron
Suplente: Irani Rodrigues do Vale

VII - Representante da Secretaria Municipal da Juventude:

Titular: Madalena Lopes Vieira Schmidt
Suplente: Lívia Carolina Müller

VIII - Representante da Secretaria de Segurança e Trânsito:

Titular: Josefina da Costa dos Santos
Suplente: Moises Bayer

IX - Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo:

Titular: Raquel Cassol da Silva
Suplente: Ivone Laguna

X - Representante do CENSE - Centro de Socioeducação de Toledo:

Titular: Jane Cristina Loes
Suplente: Luzinete Edinilva Fachetti

XI - Representante do SAI - Serviço Auxiliar da Infância e Juventude, Comarca de Toledo:

Titular: Ronnie Jackson Biazi
Suplente: Tereza Maria Miranda Carvalho

XII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Juliano Varanis
Suplente: Sylvania Dalberto Alves da Silva

XIII - Representante do Núcleo Regional de Educação:

Titular: Neiva Marques de Andrade Niero
Suplente: Sirley Brandão da Silva

IXX - Representante da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná:

Titular: Eugênia Aparecida Cesconeto
Suplente: Luciana Vargas Netto Oliveira

XX - Representante da 20ª Regional de Saúde:

Titular: Andriele Roberta Girardi
Suplente: Neili Koch

Art. 2º – A Comissão se reunirá mensalmente ou extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

Art. 3º – A Comissão deverá prestar contas de suas ações ao CMDCA sistematicamente e sempre que for necessário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 11

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores.

Toledo, 24 de junho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 24, de 24 de JUNHO de 2015

Delibera pela alteração de membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, Gestão 2016-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 24 de junho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

Considerando a Resolução nº 03, de 25 de fevereiro de 2015 do CMDCA que Delibera pela aprovação da constituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, Gestão 2016-2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração de membro da Comissão Organizadora do Processo eleitoral do Conselho Tutelar, gestão 2016-2019, conforme segue:

III – Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:

b) de Rosemara de Oliveira Costa por **Samayra Kelly Higa**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de junho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25, de 24 de JUNHO de 2015

Delibera pela aprovação de substituição de conselheiros titular, representante da Entidade Aldeia Infantil Betesda no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 24 de junho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro,

1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representantes titular da Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, assim como segue:

I – Titular: de Patrícia Brandl da Silva Mani por **Renate Neumann Schewe Cardoso**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de junho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26, de 24 de JUNHO de 2015

Delibera pela prorrogação de mandato dos conselheiros do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na **reunião ordinária**, realizada no **dia 24 de junho de 2015**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA, por trinta (30) dias, até a posse da gestão 2015-2017 do CMDCA, que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de junho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, Pr **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 30 de junho de 2015, às 13h30min**, na sala de reuniões da Secretaria de Municipal de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 26 de junho de 2015

Edição nº 1.280

Página 12

- Deliberar sobre a Ata nº 03/2015;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Relatório das visitas realizadas nos meses de maio e junho e agendamento das próximas visitas;
- Almoço servido nos CMEIs pela cozinha social.
- Informes gerais.

Toledo, 25 de junho de 2015.

Dileta Teresinha Galante Simonatto

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE
Toledo, Pr.

- Informes gerais da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- Outros.

Toledo, 25 de junho de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO-PR

RESOLUÇÃO N.º 13, de 23 de JUNHO de 2015.

Delibera pela prorrogação das inscrições para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CMDI.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 1º de julho de 2015**, às 08h30min, **na Central dos Conselhos**, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata 06/2015;
- Relato das Comissões de trabalho da XI Conferência Municipal de Assistência Social:
 - Comissão Organizadora;
 - Subcomissão Técnica;
 - Subcomissão de Credenciamento;
 - Subcomissão das Pré-Conferências;
- Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- Relatório das Pré-Conferências de Assistência Social;
- Informe sobre as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **23 de junho de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando o Edital nº 04/2015 do CMDI, de convocação para as Assembléias Eletivas de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-PR,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo das inscrições para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, **até dia 10 de julho de 2015**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 23 de junho de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.